



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA

DIÁRIO OFICIAL @ DOM

Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 650, de 30 de Março de 2017.

14 de Outubro de 2019

Ano III – Edição 337

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Licitação.....01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 133/2019

Modalidade: Pregão – Registro de Preços nº

041/2019 Pregão Presencial Edital nº: 055/2019

Tipo: Menor Preço por lote.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA, situada à Av. Jose Pedro Vasconcelos, S/N, Centro, neste ato representada por seu Secretário de Administração e planejamento, o Senhor Gilvaldo Silva Medanha, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob n.º 642.949.603-10, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para **Registro de Preços nº 041/2019**, por deliberação do Pregoeiro e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo secretário de administração e planejamento, RESOLVE Registrar Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DE INTERESSE DO**

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas as Propostas apresentadas pelas empresas:

Razão Social: **ALCANCE CONSULTORIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME**

Endereço: Rua Epitácio Cafeteira, 01, - Ilhinha, São Luís – MA, CEP.: 65076-120

Telefone: (98) 3227-0470 e (98) 98483-4599

Nome do Representante: Monize Fernandes Vieira Costa – CPF 604.124.953-09

Razão Social: **HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI-ME**

Endereço: AV. Nova Brasília, 75 – Poirão, Vitória do Mearim – MA.

Telefone: (98) 99133-9922

Nome do Representante: Henry Felipe Rodrigues Monteiro de Araújo – CPF 65350-000

Classificadas em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do **Pregão Presencial n.º 055/2019**, autorizado no processo licitatório n.º 133/2019, (art. 55, XI). Licitante registrado em 1º lugar, vencedor do fornecimento conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o **valor total de: LOTE 1 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 900.00,00 (novecentos mil reais) e LOTE 2 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**



LICITANTE: ALCANCE CONSULTORIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME						
LOTE 1 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	COPIADORA MONOCROMÁTICA COM CAPACIDADE DE ATÉ 4.700 PÁGINAS, IMPRESSÃO ATÉ 40 PPM, COPIA, SCANEIAS E DIGITALIZA, FAX OPCIONAL, RESOLUÇÃO MÁXIMA, IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI, TELA TOUCH SCREEN 10.1". INTERFACE ETHERNET 10/100/1000BASE -TX. VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO 110-IPM SIMPLES E 180-IPM DUPLEX. ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO 297 MM. ZOOM 25% A 400% DUPLEX AUTOMÁTICO VIDRO DE EXPOSIÇÃO A3. ALIMENTAÇÃO 120V- 127V, 60HZ, 12A	UNID	BROTHER	10	R\$ 3.750,00	R\$ 37.500,00
2	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM POTÊNCIA DE 500 VA. 4 TOMADAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14.136. ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 110V. PROTEÇÃO	R\$ 235,00	TSHARA	60	R\$ 145,00	R\$ 8.700,00

	CONTRA SURTOS.					
3	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM POTÊNCIA DE 1500VA. 6 TOMADAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14.136. ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO DAS SAÍDAS. FILTRO CONTRA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA.	R\$ 500,00	TSHARA	60	R\$ 400,00	R\$ 24.000,00
4	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM POTÊNCIA DE 2000VA. 6 TOMADAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14.136. ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO DAS SAÍDAS. FILTRO CONTRA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA.	UNID	TSHARA	40	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
5	FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS PADRÃO NBR 14.136 E CABO DE 5 METROS COM PROTETOR ELETRÔNICO.	UNID	ENERGYLUX	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00



6	FONTE PARA GABINETE ATX COM POTÊNCIA DE 250W BIVOLT.	U N D	D M I X	1 0 0	R\$ 71,00	R\$ 7.100,00
7	FONTE PARA GABINETE ATX COM POTÊNCIA DE 500W BIVOLT	U N D	D M I X	5 0	R\$ 152,75	R\$ 7.637,50
8	FRAGMENTA DORA DE PAPEL. ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 FOLHAS. CAPACIDADE MÍNIMA DO CESTO DE 30L. VOLTAGEM 220V.	U N D	A P P T E C H	2 0	R\$ 470,00	R\$ 9.400,00
9	GPS DE NAVEGAÇÃO PORTÁTIL. VISOR LCD DE 2,2" TRANSFLECTIVO COLORIDO DE 65K. 2 BATERIAS AA NIMH OU LÍTIO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 25 HORAS. IMPERMEABILIDADE RESISTE EXPOSIÇÃO ACIDENTAL À ÁGUA DE ATÉ 1 METRO POR ATÉ 30 MINUTOS. INTERFACE USB. ALTÍMETRO BAROMÉTRICO. BÚSSOLA ELETRÔNICA. TRANSFERÊNCIA UNIDADE A UNIDADE (COMPARTILHA DADOS SEM FIO COM UNIDADES SIMILARES). MAPA BASE COM CAPACIDADE DE INCLUIR MAPAS ADICIONAIS. MEMÓRIA	U N D	G A R M I N	1 0	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00

	INTERNA NÃO INFERIOR A 1,7 GB. ACEITA CARTÕES DE DADOS MICRO SD. POSSIBILIDADE DE INCLUIR OUTROS PONTOS DE INTERESSE, PARADAS, FAVORITOS, LOCALIZAÇÕES. REGISTRO DE TRAJETO 10.000 PONTOS. FUNCIONALIDADES DE EXTERIOR: ROTEAMENTO AUTOMÁTICO (ROTEAMENTO EM ESTRADAS CURVA A CURVA) COM MAPEAMENTO OPCIONAL PARA ESTRADAS PORMENORIZADAS. COMPATÍVEL COM MAPAS PERSONALIZADOS. INFORMAÇÕES SOBRE O SOL E A LUA. CÁLCULOS DE ÁREA. VISUALIZADOR DE IMAGENS.					
10	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE 1.0 TB COM CONECTOR USB 3.0	U N D	S E A G A T E	3 0	R\$ 360,00	R\$ 10.800,00
11	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE 2.0 TB COM CONECTOR USB 3.0.	U N D	S E A G A T E	2 0	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00
12	HD INTERNO SATA 1 TB 7200 RPM .	U N D	S E A G A	2 0	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00



13	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA. VOLTAGEM 110V. CICLO MENSAL DE 10.000 PÁGINAS. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 21 PPM. UTILIZA PAPEL A4. RESOLUÇÃO DE 2400 X 600 DPI.	UND	BROTHER	13	R\$ 667,00	R\$ 8.671,00			
14	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA. CONEXÃO USB. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM COLORIDO. RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE 48 BITS E 600 X 1200 DPI. UTILIZA PAPEL A4.	UND	EPSON	50	R\$ 850,00	R\$ 42.500,00			
15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM CICLO MENSAL DE 50.000 CÓPIAS. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 x 600 DPI, CÓPIAS DUPLEX, MEMÓRIA 512MB, IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DE 42 PPM, BANDEJA PARA ATÉ 150 FOLHAS. CONEXÃO WIFI E USB. COPIA, IMPRIME E DIGITALIZA.	UND	XEROX	20	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00			

16	MEMÓRIA RAM DDR3 4GB 1600 MHZ PC12800	UND	KINGSTON	300	R\$ 220,00	R\$ 66.000,00		
17	MEMÓRIA RAM DDR4 4GB 2133 MHZ PC 15288	UND	ADATA	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00		
18	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL I3 3.7 GHZ OU SIMILAR. MEMÓRIA RAM 4GB DDR4 2.400 MHZ. DISCO RÍGIDO 500 GB SATA III. GRAVADORA DE DVD. TECLADO USB ABNT II. MOUSE USB. SEM MONITOR.	UND	POSITIVO	95	R\$ 1.900,00	R\$ 180.500,00		
19	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL I5 3.0 GHZ OU SIMILAR. MEMÓRIA RAM 4GB DDR4 2.400 MHZ. DISCO RÍGIDO 1 TB SATA III. GRAVADORA DE DVD. TECLADO USB ABNT II. MOUSE USB. CAIXA DE SOM USB 3W. SEM MONITOR	UND	POSITIVO	30	R\$ 2.600,00	R\$ 78.000,00		
20	MONITOR LED 15,6" WIDESCREEN . CONECTOR VGA. BIVOLT. BRILHO DE 180 CD/M².	UND	POSITIVO	10	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00		
21	MONITOR LED 18,5" WIDESCREEN . CONECTOR VGA. BIVOLT. BRILHO DE 200 CD/M².	UND	POSITIVO	60	R\$ 420,00	R\$ 25.200,00		



22	MONITOR LED 21,5" WIDESCREEN . CONECTOR VGA E HDMI. BIVOLT. BRILHO DE 200 CD/M².	UN	POSITIVO	10	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
23	MOUSE USB ÓPTICO 800 DPI COM CABO RETRÁTIL.	UN	XCEL	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
24	MOUSE USB ÓPTICO 800 DPI.	UN	XCEL	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
25	NOBREAK COM POTÊNCIA DE 1.400 VA. 6 TOMADAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14.136. ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. SAÍDA PARA BATERIA AUTOMOTIVA. BATERIA INTERNA SELADA. PROTEÇÃO CONTRA SURTOS.	UN	TSHARA	80	R\$ 600,00	R\$ 48.000,00
26	NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL I3 2.0 GHZ OU SIMILAR. MEMÓRIA RAM DE 4GB DDR3. DISCO RÍGIDO DE 500 GB SATA. DISPLAY DE 14" LED.	UN	POSITIVO	20	R\$ 1.601,50	R\$ 32.030,00
27	NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL I5 2.3 GHZ OU SIMILAR. MEMÓRIA RAM DE 4GB DDR3. DISCO RÍGIDO DE 1 TB SATA. SAÍDA USB 3.0. CONEXÃO BLUETOOTH. DISPLAY DE 14" LED.	UN	POSITIVO	15	R\$ 2.786,60	R\$ 41.799,00

28	PEN DRIVE 08 GB USB 3.0.	UN	SANDISK	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
29	PEN DRIVE 16 GB USB 3.0.	UN	MULTIASER	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
30	PEN DRIVE 32 GB USB 3.0.	UN	MULTIASER	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
31	PLACA DE VÍDEO 2 GB DDR3 128 BITS PCI EXPRESS.	UN	PCYES	15	R\$ 312,00	R\$ 4.680,00
32	PLACA MÃE PARA PROCESSADOR INTEL COM SOQUETE 1151 DDR3. ON BOARD SOM, VÍDEO E REDE.	UN	GIGABYTE	10	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00
33	PLACA MÃE COM PROCESSADOR CELERON (OU SIMILAR) INTEGRADO. SOQUETE DE MEMÓRIA DDR3 SO-DIMM 1333 MHZ. SOM, VÍDEO E REDE ON-BOARD.	UN	GIGABYTE	10	R\$ 468,00	R\$ 4.680,00
34	PROCESSADOR COM SOQUETE INTEL 1151 NÚCLEO DUAL CORE 3.5GHZ/3MB 7ª GERAÇÃO	UN	INTEL	10	R\$ 336,00	R\$ 3.360,00
35	PROJETOR MULTIMÍDIA 3300 ANSI LUMENS - SVGA (800X600)	UN	EPSON	28	R\$ 2.000,00	R\$ 56.000,00



CONECTOR HDMI E VGA.					
RADIO COMUNICADOR WALK TALK DE MÉDIA DISTÂNCIA. SUPORTA A PARTIR DE 08 CANAIS. ESTRUTURA EM METAL FUNDIDO. OPERA EM UHF E VHF. POTÊNCIA DE SAÍDA RF A PARTIR DE 2W. PROTEGIDO CONTRA ÁGUA. PADRÃO IPX5, NO MÍNIMO IP 54, ATENDENDO A NORMA MILITAR 810 C, D, E, F. DEVERÁ CONTER 02 BATERIAS RECARREGÁVEIS DE LITÍUM ION, COM NO MÍNIMO 1100MAH COM DURAÇÃO DA CARGA DE ATÉ 12 HORAS. POSSUIR AUTOVARREDURA E CONTROLE DE VOLUME DO RADIO. LICENCIADO E APROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO DA ANATEL. APRESENTAR MANUAL EM PORTUGUÊS, ACOMPANHANDO DE SOFTWARE E CABOS DE INSTALAÇÃO E CARREGADOR BIVOLT PARA BATERIA DE LITÍUM ION. ESTOJO DE PROTEÇÃO EM MATERIAL		5	R\$ 350,00		R\$ 1.750,00
RESISTENTE COM CLIP PARA FIXAÇÃO NO CINTO. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS.					
ROTEADOR WIFI COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 300MBPS, COMPATÍVEL COM PADRÕES IEEE 802.11b / IEEE 802.11g / IEEE 802.11n, 4 PORTAS LAN, 1 PORTA WAN, BIVOLT	37	UNDE		R\$ 98,30	R\$ 491,50
SCANNER PROFISSIONAL COM CILCO DE TRABALHO DIÁRIO DE 4.000 PÁGINAS. VELOCIDADE MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO DE 60 PPM. CONEXÃO USB. ALIMENTADOR AUTOMÁTICO. RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 DPI.	38	UNDE		R\$ 3.800,00	R\$ 57,00
SWITCH 08 PORTAS PADRÃO FAST ETHERNET 10/100. CONECTOR RJ-45. TAXA DE PACOTES DE FILTROS	39	UNDE		R\$ 60,00	R\$ 600,00



148.800 PPS POR PORTA					
40	UN	POSITIVO	5	R\$ 745,20	R\$ 3.726,00
TABLET TELA DE 10.1. RESOLUCAO DE 1920X1080 PIXELS COM 16 MILHOES DE CORES. TOUCH SCREEN MULTI-TOUCH. PROCESSADOR DE 8 NUCLEOS. FREQUENCIA DE CLOCK DE 1.6 GHZ. ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16 GB. MEMORIA RAM DE 2 GB. SLOTS DE EXPANSAO PARA MICROSD DE 200 GB. PORTAS DE COMUNICACAO: USB 2.0. CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V4.2, WIFI 802.11 E GPS/GLONASS. AUDIO: COM ALTO FALANTES INTEGRADOS. MICROFONE INTEGRADO. CAMERA FRONTAL COM RESOLUCAO DE 2 MEGAPIXEL. CAMERA TRASEIRA COM RESOLUCAO DE 8 MEGAPIXEL COM FOCO AUTOMATICO E FLASH. SENSORES: ACELEROMETRO, POSICIONAMENTO E LUZ RGB. BATERIA DE 7300 MAH. SISTEMA OPERACIONA					

41	UN	TECLADO USB PADRÃO ABNT II.	XC2000	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
42	UN	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ. ÁREA VISUAL DE 2,00 X 2,00 METROS. SISTEMA MULTIPONTO DE PARADA. ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA.	TAHITI 15	R\$ 700,00	R\$ 10.500,00
43	UN	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. ÁREA VISUAL DE 1,80 X 1,80 METROS. SISTEMA MULTIPONTO DE PARADA. ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA.	TAHITI 8	R\$ 525,00	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL – LOTE 1 -					R\$ 900.000,00

LICITANTE: HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI-ME

LOTE 2 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	E
------	-----------	-----	-------	-----	---



1	ALAVANCA BOTELHA MP 1500/MP1600/1118/1140D RICOH	UND	RICO H	2	R\$ 63,00	R\$ 126,00
2	ATUADOR DE PAPEL MP 1500/MP1600/1118/1140D RICOH	UND	RICO H	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
3	BASE COMPLETA PASSADOR DE PAPEL MP1500/1600/1118/1140D RICOH	UND	RICO H	12	R\$ 92,00	R\$ 1.104,00
4	BASE DO REVELADOR DEVELOPER MP 1500/MP1600/1118/1140D RICOH	UND	RICO H	2	R\$ 273,00	R\$ 546,00
5	BATERIA SELADA 12V 7A	UND	INIPOWER	5	R\$ 66,00	R\$ 330,00
6	CARTUCHO 122 COLORIDO HP ORIGINAL	UND	HP	30	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
7	CARTUCHO 662 COLORIDO HP ORIGINAL	UND	HP	30	R\$ 53,00	R\$ 1.590,00
8	CARTUCHO 662 PRETO HP ORIGINAL	UND	HP	30	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
9	CARTUCHO 664 COLORIDO HP ORIGINAL	UND	HP	30	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
10	CARTUCHO 664 PRETO HP ORIGINAL	UND	HP	30	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
11	CILINDRO B039-9510 MP 1500 RICOH	UND	KATUN	12	R\$ 197,00	R\$ 2.364,00
12	CILINDRO BROTHER DR-2340	UND	KATUN	15	R\$ 46,00	R\$ 690,00
13	CONECTOR MACHO RJ45 CAT5	UND	IBYTE	1500	R\$ 0,74	R\$ 1.110,00
14	ENGRENAGEM DA UNIDADE DE FUSÃO MP 1500/MP1600/1118/1140D RICOH	UND	RICO H	2	R\$ 47,00	R\$ 94,00

15	EXTRATOR BOTELHA MP 1500/MP1600/1118/1140D RICOH	UND	RICO H	3	R\$ 210,00	R\$ 630,00
16	FONTE AZ230200 MP 1500/MP 1600/1118/1140D RICOH	UND	RICO H	12	R\$ 158,00	R\$ 1.896,00
17	FRAME DE FUSÃO MP 1500/MP 1600/1118/1140D RICOH	UND	RICO H	12	R\$ 264,00	R\$ 3.168,00
18	LÂMINA DE LIMPEZA DO CILINDRO MP1500/MP1600/1118/1140D RICOH	UND	RICO H	12	R\$ 82,00	R\$ 984,00
19	REFIL DE TINTA EPSON T664120 PRETO ORIGINAL 70ML	UND	EPSON	180	R\$ 44,00	R\$ 7.920,00
20	REFIL DE TINTA EPSON T664220 CIANO ORIGINAL 70ML	UND	EPSON	180	R\$ 41,00	R\$ 7.380,00
21	REFIL DE TINTA EPSON T664320 MAGENTA ORIGINAL 70ML	UND	EPSON	180	R\$ 41,00	R\$ 7.380,00
22	REFIL DE TINTA EPSON T664420 AMARELO ORIGINAL 70ML	UND	EPSON	180	R\$ 41,00	R\$ 7.380,00
23	REVELADOR AFICIO TYPE 26GRS MP 1500/MP 1600/1118/1140D RICOH	UND	RICO H	12	R\$ 216,00	R\$ 2.592,00
24	ROLO DE ESPUMA COM ENGRENAGEM MP 1500/1600/1118/1140D RICOH	UND	RICO H	12	R\$ 111,00	R\$ 1.332,00
25	ROLO DE FUSÃO MP 1500/MP1600/1118/1140D RICOH	UND	RICO H	12	R\$ 249,00	R\$ 2.988,00



26	ROLO DE PRESSÃO MP 1500/MP1600/1118/1140D RICOH	UND	RICOH	12	R\$ 138,00	R\$ 1.656,00
27	ROLO FUSOR MP 1500/MP 1600/1118/1140D RICOH	UND	RICOH	12	R\$ 69,00	R\$ 828,00
28	TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN 1060	UND	CHINAMATE	125	R\$ 48,00	R\$ 6.000,00
29	TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN 3442	UND	CHINAMATE	500	R\$ 202,00	R\$ 101.000,00
30	TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN-2370	UND	CHINAMATE	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
31	TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN-3472	UND	CHINAMATE	25	R\$ 122,00	R\$ 3.050,00
32	TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN-420/450/750	UND	CHINAMATE	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
33	TONER COMPATÍVEL COM HP CB435A-CB436A-CE285A	UND	PREMIUM Q	60	R\$ 49,00	R\$ 2.940,00
34	TONER COMPATÍVEL COM RICOH MP 1500/MP1600/1118/1140D RICOH	UND	KATUN	80	R\$ 52,00	R\$ 4.160,00
35	TONER COMPATÍVEL COM SAMSUNG D101/D111/2850	UND	CHINAMATE	50	R\$ 124,00	R\$ 6.200,00
36	UNIDADE DE IMAGEM COMPLETA + REVELADOR TYPE 28 345GRS MP 1500/MP1600/1118/1140D	UND	RICOH	2	R\$ 271,00	R\$ 542,00

37	UNIDADE REVELADORA INFERIOR MP 1500/MP1600/1118/1140D	UND	RICOH	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
TOTAL LOTE 2						R\$ 200.000,00

01 - DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA**, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) bens(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar-se junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para q



os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

04 - DO PREÇO (ART.55, III)

4.1 – O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 055/2019**.

4.2 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **Pregão Presencial nº 055/2019**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 – Os bens deverão ser fornecidos dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência e/ou da ordem de fornecimento

5.2 - O prazo para retirada da Ordem de fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.

5.3 – O início dos fornecimentos pela empresa deverá ser iniciado imediatamente após a emissão da OF enviada pelo setor de compras do Município.

06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

6.1 – Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3 – No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA, o número de sua conta

corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07 - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS BENS (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos bens dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.2 - A qualidade dos bens fornecidos deverá corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3 – Cada fornecimento deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4 - Os fornecimento deverão ser realizados e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso**.

7.5 - A empresa beneficiária da ata, quando do recebimento da Ordem de fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6 - A cópia da Ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

08 - DAS PENALIDADES

8.1- A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poder aplicação da multa de 100% (cem por



documento de empenhamento de recursos.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.3 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.4 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.5 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

9.6 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.8 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

9.9 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.10- Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1– O objeto desta Ata de Registro de preços será

recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2– A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

11.2 – A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.3– A detentora não retirar qualquer Ordem de fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.4– A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.5– Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.6– Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.7– Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.8 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.9 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.10- Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.11 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser fornecida



antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTO

13.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- Integram e vinculam esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 055/2019** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI)

14.2- A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

14.3 - Fica eleito o foro da comarca de Bom Jardim - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.4 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).

Município de Bom Jardim /MA, 01 de outubro de 2019.

Gilvaldo Silva Mendanha
Órgão Gerenciador

ALCANCE CONSULTORIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO
LTDA-ME

HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA
EIRELI-ME

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO-REGISTRO DE PREÇO Nº032/2019 – EDITAL PP Nº045/2019 CONTRATO Nº426/2019 – P.A. Nº115/2019. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; CNPJ: 06.229.975/0001-72 E A EMPRESA **SAMIRA PIRES SANTOS; CNPJ: 12.071.173/000-80; OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E DE BUFFET PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **VALOR MENOR PREÇO GLOBAL: R\$ 1.165,90** (UM MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS); **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ APARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DA **LEI Nº 8.666/93** E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO ;02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;04ADMINISTRAÇÃO ;04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL;04 122 0003 GESTÃO ADMINISTRATIVA;04 122 0003 2468 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAP;3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS ;TERCEIROS;PESSOAJURIDICA;FONTE:0.1.00-001 001 RECURSOS ORDINARIOS; **SIGNATÁRIOS:** **GILVALDO SILVA MENDANHA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PELA **CONTRATANTE E SAMIRA PIRES SANTOS PELA CONTRATADA**. BOM JARDIM-MA, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO-REGISTRO DE PREÇO Nº032/2019 – EDITAL PP Nº045/2019 CONTRATO Nº415/2019 – P.A. Nº115/2019. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS); CNPJ: 15.162.596/0001-01 E A EMPRESA **SAMIRA PIRES SANTOS; CNPJ: 12.071.173/000-80; OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E DE BUFFET PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **VALOR MENOR PREÇO GLOBAL: R\$ 5.004,00,00** (CINCO MIL E QUATRO REAIS); **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ APARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO D



PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DA **LEI Nº 8.666/93** E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO ;02 25 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS; 02 25 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS; 08 ASSISTENCIA SOCIAL; 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 08 122 0003 GESTÃO ADMINISTRATIVA; 08 122 0003 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA; FONTE:0.1.29-005 001 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS); **SIGNATÁRIOS:** **RAIMUNDA MARIA RODRIGUES DE SOUSA DE MACEDO**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, PELA **CONTRATANTE** E **SAMIRA PIRES SANTOS PELA CONTRATADA**. BOM JARDIM-MA, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

